

**CONTRATO Nº 061/2019/SCCC/ALMT**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS  
DE SUA MESA DIRETORA E A EMPRESA  
DATA MANAGER PRESTADORA DE  
SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA - ME,  
TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO  
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO  
FORNECIMENTO DE MATERIAL DE  
INFORMÁTICA.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede no Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.929.049/0001-11, situada na Avenida André Antônio Maggi, Lote 06, Setor A, Centro Político Administrativo - CPA, Edifício Governador Dante Martins de Oliveira, Cuiabá – MT., CEP 78049-901, Cuiabá – MT neste ato representado pelo Senhor Presidente Deputado Eduardo Botelho e o Primeiro Secretário, Ordenador de Despesas – Deputado Max Russi, e de outro lado à Empresa **DATA MANAGER PRESTADORA DE SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº. 19.707.627/0001-05, com sede na Avenida Dom Bosco, nº 1059, bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, neste ato representado pelo Senhor Edirley Pereira da Silva, portador do RG nº 0992659-3 SSP/MT e CPF nº 125.039.897-23, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o Processo SGD. nº. 201718110, Pregão Presencial nº. 011/2019 e Termo de Referência nº. 0109/2017, e sujeitando-se, ainda, às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000, demais normas que regem a espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato, nos seguintes termos e condições:

**1 / 29**

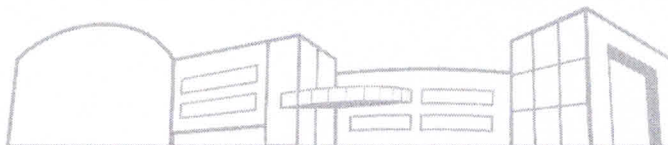
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem como objeto a contratação em Empresa Especializada no Fornecimento de Materiais de Informática, para atender a demanda da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS**

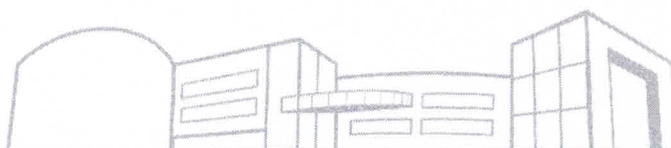
2.1. Descrição, especificações, quantidades e preços praticados:

| LOTE 01 |                                                                                                                                                                                           |                        |      |                |             |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|----------------|-------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                 | MARCA                  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01      | CABO DE FORÇA PADRAO 2P+1T, TAMANHO 1.5 METROS.                                                                                                                                           | FORCELINE - 0101200018 | 100  | R\$ 9,10       | R\$910,00   |
| 02      | CABO DE FORÇA PADRAO 2P+1T, TAMANHO 3 METROS.                                                                                                                                             | FORCELINE - 0101200016 | 100  | R\$ 15,00      | R\$1.500,00 |
| 03      | CABO PARA USO EM MONITOR/PROJETOR DE VIDEO TIPO DE CONEXÃO DB15 MACHO X DB15 MACHO. TAMANHO DE 1.8 METROS.                                                                                | MULTILASER - W1277     | 200  | R\$ 13,25      | R\$2.650,00 |
| 04      | CABO PARA USO EM MONITOR/PROJETOR DE VIDEO TIPO DE CONEXÃO DB15 MACHO X DB15 MACHO. TAMANHO DE 10 METROS.                                                                                 | MULTILASER - W1278     | 10   | R\$ 46,50      | R\$465,00   |
| 05      | CABO DVI-DVI; COM FILTRO. 2 METROS DE COMPRIMENTO.                                                                                                                                        | STORM CBDV0002         | 100  | R\$ 25,00      | R\$2.500,00 |
| 06      | CABO DISPLAY PORT, CONECTORES BANHADO EM OURO; 1.8 METROS DE COMPRIMENTO.                                                                                                                 | MD9-7741               | 50   | R\$ 29,00      | R\$1.450,00 |
| 07      | CABO HDMI 3 METROS; DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DIGITAL DE ÁUDIO E VÍDEO; COMPATIBILIDADE: TVS LCD, PLASMA, DVD, BLU RAY PLAYER, VÍDEO RECORDER; COMPRIMENTO: 3 METROS; 19 PINOS. | FORTREK - 3DC-202      | 100  | R\$ 15,00      | R\$1.500,00 |
| 08      | CABO HDMI 5 METROS; DE ALTA PERFORMANCE PARA TRANSPORTE DIGITAL DE                                                                                                                        | FORTREK - HDF-103      | 100  | R\$ 15,00      | R\$1.500,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |     |            |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|------------|--------------|
|    | ÁUDIO E VÍDEO;<br>COMPATIBILIDADE: TVS LCD,<br>PLASMA, DVD, BLU RAY<br>PLAYER, VÍDEO RECORDER;<br>COMPRIMENTO: 5 METROS; 19<br>PINOS.                                                                                                                                                                              |                        |     |            |              |
| 09 | CABO HDMI 10 METROS; DE<br>ALTA PERFORMANCE PARA<br>TRANSPORTE DIGITAL DE<br>ÁUDIO E VÍDEO;<br>COMPATIBILIDADE: TVS LCD,<br>PLASMA, DVD, BLU RAY<br>PLAYER, VÍDEO RECORDER;<br>COMPRIMENTO: 10 METROS; 19<br>PINOS.                                                                                                | FORTREK –<br>HDF-104   | 50  | R\$ 31,00  | R\$1.550,00  |
| 10 | ADAPTADOR DVI PARA VGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MD9-6748               | 50  | R\$ 10,00  | R\$500,00    |
| 11 | ADAPTADOR HDMI PARA VGA +<br>ÁUDIO. CONECTOR DE ÁUDIO<br>3,5mm.                                                                                                                                                                                                                                                    | MULTILASER<br>–W1293   | 30  | R\$ 26,00  | R\$780,00    |
| 12 | ADAPTADOR DISPLAY PORT<br>PARA DVI.                                                                                                                                                                                                                                                                                | MD9-6273               | 50  | R\$ 15,00  | R\$750,00    |
| 13 | ADAPTADOR DISPLAY PORT<br>PARA VGA.                                                                                                                                                                                                                                                                                | EMPIRE –<br>2796       | 100 | R\$ 59,00  | R\$5.900,00  |
| 14 | ADAPTADOR DISPLAY PORT<br>PARA DOIS DISPLAY PORT.                                                                                                                                                                                                                                                                  | LENOVO –<br>OB47092    | 100 | R\$ 145,00 | R\$14.500,00 |
| 15 | CABO DE AUDIO P2 → P2.                                                                                                                                                                                                                                                                                             | MULTILASER<br>– W1285  | 30  | R\$ 2,90   | R\$87,00     |
| 16 | CABO DE AUDIO P2 → RCA.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTILASER<br>– W1287  | 30  | R\$ 3,50   | R\$105,00    |
| 17 | CABO DE DADOS PARA DISCO<br>RIGIDO TIPO SATAII.                                                                                                                                                                                                                                                                    | C3TECH –<br>PCCBST04RD | 300 | R\$ 1,90   | R\$570,00    |
| 18 | CABO ADAPTADOR DE FORÇA<br>PARA ALIMENTAÇÃO DE DISCO<br>RIGIDO TIPO SATAII.                                                                                                                                                                                                                                        | C2TECH –<br>PCSTF0150  | 300 | R\$ 2,10   | R\$630,00    |
| 19 | ADAPTADOR SATA EXTERNO<br>SATA/IDE COM USB COM FONTE;<br>DEVE SUPORTAR CONECTORES<br>IDE COMBO (40 & 44 PINOS);<br>COMPATIVEL COM USB 3.0 E<br>SATA 1.0a; DEVE OPERAR COM<br>DISPOSITIVOS IDE E SATA<br>SIMULTANEAMENTE; DEVE SER<br>COMPATIVEL COM USB Mass<br>Storage Class Bulk-Only Transport<br>Specification | EASTVITA –<br>EU R20   | 10  | R\$ 18,30  | R\$183,00    |
| 20 | CABO EXTENSOR USB 1.5<br>METROS.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MULTILASER<br>– W1026  | 100 | R\$ 5,25   | R\$525,00    |
| 21 | TECLADO MULTIMIDIA SEM FIO<br>E MOUSE SEM FIO; ULTRASLIM;                                                                                                                                                                                                                                                          | LENOVO<br>ULTRASLI M   | 500 | R\$ 125,00 | R\$62.500,00 |





|                                                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----|------------|--------------|
|                                                                           | TECNOLOGIA 2.4GHZ; TECLADO: TECLA FN PARA ATIVAR FUNCIONALIDADES; DESIGN RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LIQUIDOS; CRIPTOGRAFADO PELO ALGORITMO AES EM 128 BITS; MOUSE: PRECISÃO A LASER; DESIGN AMBIDESTRO COM TRÊS BOTOES; RECEPTOR NANO; 1200 DPI; GARANTIA DE 36 MESES. UNIDADE.                                                                                                                                                          | PLUS         |     |            |              |
| 22                                                                        | DOCKSTATION; MATERIAL PLÁSTICO COR PRATA/PRETO SUPORTE 2.5"/ 3.5" TRANSFERÊNCIA DE DADOS 480MBPS COMPATIBILIDADE WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/8/10/LINUX FEDORA FC8/MAC OS 10.6.2 PORTA USB FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V/ 3A DC FONTE DE ENERGIA EXTERNA FUNÇÕES BOTÃO CLONAR. GARANTIA DE 12 MESES. UNIDADE.                                                                                                                                       | EMPIRE 893U3 | 10  | R\$ 187,00 | R\$1.870,00  |
| 23                                                                        | BASE COM AJUSTE DE ALTURA PARA MONITOR; ESPECIFICAÇÕES: COMPATÍVEL COM VESA 75 E VESA 100; COMPATÍVEL COM MONITORES DE 15" A 22"; CARGA MÁXIMA: 5,5 KG (PESO SUPORTADO); PESO LÍQUIDO: 1,27 KG / CAIXA: 2,07 KG; REGULAGEM DE INCLINAÇÃO: -2° A +17°; ROTAÇÃO: -170° A + 170°; REGULAGEM DE ALTURA: 100MM; ROTAÇÃO: -170° A +170°; DIMENSÕES (L X A X P) MM: - BASE: 280,1 X 338,4 X 208,1 - CAIXA: 382 X 312 X 202. GARANTIA DE 12 MESES. | AOC – HA22B  | 150 | R\$ 80,50  | R\$12.075,00 |
| <b>Valor Total do Lote 01: R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |              |     |            |              |

| LOTE 04 |                              |            |      |                |              |
|---------|------------------------------|------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                    | MARCA      | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | PLACA DE SOM 6 (5.1) CANAIS; | CREATIVE – | 20   | R\$ 841,00     | R\$16.820,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                   |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|----|------------|--------------|
|    | INTERFACE PCI-EX 1X;<br>MICROFONE BEAMFORMING<br>INCLUSO; CONEXÕES DE 3,5MM<br>BANHADAS A OURO;<br>PROCESSADOR DE AUDIO SOUND<br>CORE3D, ELEVADA FIDELIDADE<br>COM UM SNR DE 116DB;<br>AMPLIFICADOR DEDICADO PARA<br>FONE DE OUVIDO COM SUPORTE<br>ATÉ 600Ω; CAPA PROTETORA<br>CONTRA EMI, SUPORTE AS<br>TECNOLOGIAS DOLBY DIGITAL<br>LIVE, DTS CONNECT E CREATIVE<br>SBX PRO STUDIO (SURROUND,<br>CRYSTALIZER, BASS, DIALOG<br>PLUS E SMART VOLUME) E<br>CRYSTAL VOICE (NOISE<br>REDUCTION, SMART VOLUME,<br>ACOUSTIC ECHO<br>CANCELLATION, FOCUS E FX),<br>SCOUT MODE, EAX ADVANCED<br>HD, OPENAL E ALCHEMY. | SOUND<br>BLASTER – X<br>– FI –<br>TITAMUM –<br>HD |    |            |              |
| 02 | HEADSET COM MICROFONE;<br>CONTROLE DIGITAL DO VOLUME<br>DE RECEPÇÃO; TECLADO<br>EMBORRACHADO; DOIS NIVEIS<br>DE CAMPAINHA; MODO<br>ATENDIMENTO AUTOMATICO;<br>TECLAS REDIAL, FLASH, MUDE,<br>ON/OFF; UNIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | INTELBRAS –<br>HSB 50                             | 50 | R\$ 51,00  | R\$2.550,00  |
| 03 | CAIXA DE SOM, POTENCIA DE<br>1,5W RMS; FREQUENCIA DE<br>RESPOSTA: 120HZ~16KHZ;<br>ALIMENTAÇÃO: USB.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | MULTILASER<br>– SP 144                            | 30 | R\$ 36,00  | R\$1.080,00  |
| 04 | CAIXA DE SOM PORTATIL;<br>CONECTIVIDADE BLUETOOTH<br>VERSÃO 4.1; BATERIA DE ION-<br>LITIO 3000MAH SUPORTA ATÉ 10<br>HORAS DE EXECUÇÃO;<br>POTENCIA DE 2X8W; TOTAL<br>16WRMS; TRANSDUTOR 2X40MM;<br>TECNOLOGIA VIVA VOZ COM<br>CANCELAMENTO DE ECO E<br>RÚIDO; A PROVA DE RESPINGOS<br>D'AGUA; TECNOLOGIA DE<br>MULTIPLAS CONEXÕES PARA<br>VARIAS CAIXA DE SOM COM UM<br>ÚNICA FONTE DE AUDIO;<br>RADIADORES DUAIS EXTERNOS<br>PASSIVOS PARA GRAVES. PESO                                                                                                                                                       | JBL – FLIP 3                                      | 35 | R\$ 530,00 | R\$18.550,00 |



|                                                                         |  |  |  |  |
|-------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| DE ATÉ 440G.                                                            |  |  |  |  |
| <b>Valor Total do Lote 04: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).</b> |  |  |  |  |

| LOTE 05 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                  |      |                |              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA            | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX 12V; VENTILADOR: 80 MM; POTÊNCIA MÁXIMA: 180W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 40 °C; PFC: ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 80%; CONECTOR: MB ATX 14P; ENTRADA AC: 100~240V AC AUTOMÁTICO CHAVE SELETORA: NÃO; CORRENTE MÁXIMA DC; +5.0V 2,5A; +12V 14,5A; GARANTIA: 12 MESES.   | LENOVO – 54Y8835 | 100  | R\$ 77,00      | R\$5.700,00  |
| 02      | FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX SFF 12V; VENTILADOR: 80 MM; POTÊNCIA MÁXIMA: 240W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 40 °C; PFC: ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 80%; CONECTOR: MB ATX 14P; ENTRADA AC: 100~240V AC AUTOMÁTICO CHAVE SELETORA: NÃO; CORRENTE MÁXIMA DC; +5.0V 2,5A; +12V 28A; GARANTIA: 12 MESES. | LENOVO - 54Y8901 | 100  | R\$ 158,00     | R\$15.800,00 |
| 03      | FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX SFF 12V; VENTILADOR: 80 MM; POTÊNCIA MÁXIMA: 180W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 40 °C; PFC: ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 80%; CONECTOR: MB ATX 10P; ENTRADA AC: 100~240V AC AUTOMÁTICO CHAVE SELETORA: NÃO; CORRENTE MÁXIMA DC; +12V 15A; GARANTIA: 12 MESES.             | LENOVO - 54Y8941 | 100  | R\$ 205,00     | R\$20.500,00 |
| 04      | FONTE DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO: ATX 12V; VENTILADOR: 120 MM; POTÊNCIA MÁXIMA: 430W; FAIXA DE TEMPERATURA OPERACIONAL: 0 A 40 °C; PFC: ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 80%;                                                                                                                                                | CORSAIR CX450    | 100  | R\$ 250,00     | R\$25.000,00 |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|----|------------|--------------|
|    | CONECTOR: MB ATX 24P;<br>QUANTIDADE CONECTORES 4<br>PINOS: 3; QUANTIDADE<br>CONECTORES SATA: 6;<br>QUANTIDADE CONECTORES PCI-<br>E (6+2) PINOS: 1; ATX: 1<br>CONECTOR ATX 12V 8 (4+4)<br>PINOS; ENTRADA AC: 100~240V<br>AC AUTOMÁTICO CHAVE<br>SELETORA: NÃO; CORRENTE<br>MAXIMA DC +3.3V 24A; +5.0V 15A;<br>+12V 34A; GARANTIA: 12 MESES.                                                                                                                                                                                       |                   |    |            |              |
| 05 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO<br>PADRÃO: ATX 12V; VENTILADOR:<br>120 MM; POTÊNCIA MÁXIMA:<br>600W; FAIXA DE TEMPERATURA<br>OPERACIONAL: 0 A 40 °C; PFC:<br>ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 80%;<br>CONECTOR: MB ATX 24P;<br>QUANTIDADE CONECTORES 4<br>PINOS: 3; QUANTIDADE<br>CONECTORES SATA: 6;<br>QUANTIDADE CONECTORES PCI-<br>E (6+2) PINOS: 2; ATX: 1<br>CONECTOR ATX 12V 8 (4+4)<br>PINOS; ENTRADA AC: 100~240V<br>AC AUTOMÁTICO CHAVE<br>SELETORA: NÃO; CORRENTE<br>MAXIMA DC +3.3V 24A; +5.0V 20A;<br>+12V 49A; GARANTIA: 12 MESES.   | CORSAIR CX<br>650 | 30 | R\$ 370,00 | R\$11.100,00 |
| 06 | FONTE DE ALIMENTAÇÃO<br>PADRÃO: ATX 12V; VENTILADOR:<br>135 MM; POTÊNCIA MÁXIMA:<br>850W; FAIXA DE TEMPERATURA<br>OPERACIONAL: 0 A 50 °C; PFC:<br>ATIVO; EFICIÊNCIA MÍNIMA: 90%;<br>CONECTOR: MB ATX 24P;<br>QUANTIDADE CONECTORES 4<br>PINOS: 3; QUANTIDADE<br>CONECTORES SATA: 9;<br>QUANTIDADE CONECTORES PCI-<br>E (6+2) PINOS: 8; ATX: 2<br>CONECTOR ATX 12V 8 (4+4)<br>PINOS; ENTRADA AC: 100~240V<br>AC AUTOMÁTICO CHAVE<br>SELETORA: NÃO; CORRENTE<br>MAXIMA DC +3.3V 24A; +5.0V 24A;<br>+12V 70.8A; GARANTIA: 60 MESES. | CORSAIR HX<br>850 | 10 | R\$ 640,00 | R\$6.400,00  |



|                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |            |              |
|--------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----|------------|--------------|
| 07                                                                                   | FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL AUTOMATICA; PLUG COMPATIVEL COM TOMADA 3 PINOS; POTENCIA DE 65W; PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA; CURTO-CIRCUITO; FORMATO SUPER COMPACTO, VOLTAGEM DE ENTRADA DE 127-220V, VOLTAGEM DE SAIDA DE 15V;16V; 18.5V;19V; 19.5; 3.25A MAXIMO; COM 12 CONECTORES. | MULTILASER CB 075 | 100 | R\$ 130,00 | R\$13.000,00 |
| 08                                                                                   | FONTE PARA MINI COMPUTADOR PADRÃO 65W AC/DC; AUTOMATICA COM 88% DE EFICIENCIA; FONTE EXTERNA; GARANTIA DE 36 MESES.                                                                                                                                                                 | LENOVO 54 Y8999   | 100 | R\$ 130,00 | R\$13.000,00 |
| <b>Valor Total do Lote 05: R\$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                   |     |            |              |

| LOTE 07 |                                                                                                                  |                                             |      |                |              |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                        | MARCA                                       | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 2TB; INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0                                                   | WESTERN DIGITAL – WS ELEMENTS PORTABLE 2 TB | 100  | R\$ 290,00     | R\$29.000,00 |
| 02      | HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 4TB; INTERFACE DE CONEXÃO USB 3.0                                                   | WESTERN DIGITAL – WS ELEMENTS PORTABLE 4 TB | 100  | R\$ 430,00     | R\$43.000,00 |
| 03      | PEN DRIVE USB 3.1 8Gb; TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 8GB. TAXA DE LEITURA DE 70MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO DE 30MB/S.   | SANDISK – ULTRA FIT USB 3.1 8GB             | 500  | R\$ 19,00      | R\$9.500,00  |
| 04      | PEN DRIVE USB 3.1 16Gb. TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 16GB. TAXA DE LEITURA DE 70MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO DE 30MB/S. | SANDISK – ULTRA FIT USB 3.1 16GB            | 500  | R\$ 26,00      | R\$13.000,00 |
| 05      | PEN DRIVE USB 3.1 32Gb. TAMANHO DE ARMAZENAMENTO DE 32GB. TAXA DE LEITURA DE 70MB/S; TAXA DE GRAVAÇÃO DE 30MB/S. | SANDISK – ULTRA FIT USB 3.1 32GB            | 200  | R\$ 32,00      | R\$6.400,00  |





|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                            |     |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|-----|------------|--------------|
| 06 | PEN DRIVE USB 3.1 64Gb.<br>TAMANHO DE<br>ARMAZENAMENTO DE 64GB.<br>TAXA DE LEITURA DE 70MB/S;<br>TAXA DE GRAVAÇÃO DE 30MB/S.                                                                                                                                                                 | SANDISK –<br>ULTRA FIT<br>USB 3.1<br>64GB  | 200 | R\$ 69,00  | R\$13.800,00 |
| 07 | PEN DRIVE USB 3.1 128Gb.<br>TAMANHO DE<br>ARMAZENAMENTO DE 128GB.<br>TAXA DE LEITURA DE 70MB/S;<br>TAXA DE GRAVAÇÃO DE 30MB/S.                                                                                                                                                               | SANDISK –<br>ULTRA FIT<br>USB 3.1<br>128GB | 100 | R\$ 89,00  | R\$8.900,00  |
| 08 | LEITOR E GRAVADOR EXTERNO<br>DE CD/DVD. CONEXÃO USB 3.0.<br>COMPATIVEL COM CD-R/RW,<br>DVD-R/RW, DVD + R/RW, DVD + R<br>DL, DVD-R DL E DVD-RAM.<br>VELOCIDADE MÍNIMA DE 8x<br>PARA DVD + R. LED INDICATIVO<br>DE FUNCIONAMENTO NO CORPO<br>DO GRAVADOR. ALIMENTAÇÃO<br>ATRAVÉS DA PORTA USB. | LG<br>GP50NB40                             | 50  | R\$ 108,00 | R\$5.400,00  |

**Valor Total do Lote 07: R\$ 129.000,00 (cento e vinte e nove mil reais).**

| LOTE 08 |                                                                                                                                                                  |                                   |      |                |               |
|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------|----------------|---------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                        | MARCA                             | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01      | HD SATA 6GB/S; 1000 GB<br>CAPACIDADE; VELOCIDADE DE<br>5400 RPM; 128MB DE CACHE;<br>LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 6<br>MS; 2.5" POLEGADAS, PARA USO<br>EM NOTEBOOKS. | WESTERN<br>DIGITAL –<br>WD 10GPVX | 100  | R\$ 250,00     | R\$ 25.000,00 |

**Valor Total do Lote 08: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

| LOTE 09 |                                                                                                                                                                                                       |                                         |      |                |              |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                             | MARCA                                   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | HD SATA 6GB/S; 500 GB<br>CAPACIDADE; VELOCIDADE DE<br>7200 RPM; 16MB DE CACHE;<br>LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5<br>MS; LEITURA: 8.5 MS;<br>GRAVAÇÃO: 9.5 MS; 3.5"<br>POLEGADAS, PARA USO EM<br>DESKTOP. | WESTERN<br>DIGITAL –<br>WD 5000<br>AZLX | 200  | R\$ 189,00     | R\$37.800,00 |
| 02      | HD SATA 6GB/S; 1000 GB<br>CAPACIDADE; VELOCIDADE DE<br>7200 RPM; 32MB DE CACHE;                                                                                                                       | WESTERN<br>DIGITAL –<br>WD 10EZEX       | 200  | R\$ 249,00     | R\$49.800,00 |



|                                                                                                    |                                                                                                                                                                                    |                              |     |              |               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----|--------------|---------------|
|                                                                                                    | LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5 MS; LEITURA: 8.5 MS; GRAVAÇÃO: 9.5 MS; 3.5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP.                                                                            |                              |     |              |               |
| 03                                                                                                 | HD SATA 6GB/S; 3000 GB CAPACIDADE; VELOCIDADE DE 7200 RPM; 64MB DE CACHE; LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5 MS; LEITURA: 8.5 MS; GRAVAÇÃO: 9.5 MS; 3.5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP.  | SEAGATE<br>ST300<br>DM008    | 200 | R\$ 390,00   | R\$78.000,00  |
| 04                                                                                                 | HD SATA 6GB/S; 6000 GB CAPACIDADE; VELOCIDADE DE 7200 RPM; 128MB DE CACHE; LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5 MS; LEITURA: 8.5 MS; GRAVAÇÃO: 9.5 MS; 3.5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP. | SEAGATE<br>ST6000<br>VN0033  | 200 | R\$ 745,00   | R\$149.000,00 |
| 05                                                                                                 | HD SATA 6GB/S; 8000 GB CAPACIDADE; VELOCIDADE DE 7200 RPM; 256MB DE CACHE; LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5 MS; LEITURA: 8.5 MS; GRAVAÇÃO: 9.5 MS; 3.5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP. | SEAGATE<br>ST8000<br>DM0004  | 50  | R\$ 980,00   | R\$47.500,00  |
| 06                                                                                                 | HD SATA 6GB/S; 10000 GB CAPACIDADE; VELOCIDADE DE 7200 RPM; 256MB DE CACHE; LATENCIA MEDIA: NO MAXIMO 5 MS; 3.5" POLEGADAS, PARA USO EM DESKTOP.                                   | SEAGATE<br>ST10000<br>DM0004 | 20  | R\$ 1.320,00 | R\$26.400,00  |
| <b>Valor Total do Lote 09: R\$ 390.000,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais).</b> |                                                                                                                                                                                    |                              |     |              |               |

| LOTE 10 |                                                                                                                                                                                                                               |                                |      |                |              |
|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                     | MARCA                          | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 500GB, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 540 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 520 MB/S; LEITURA ALEATORIA 98.000 IOPS (4KB, QD32); ESCRITA ALEATORIA 90.000 IOPS (4KB, | SAMSUNG –<br>860 EVO 500<br>GB | 100  | R\$ 540,00     | R\$54.000,00 |

10 / 29





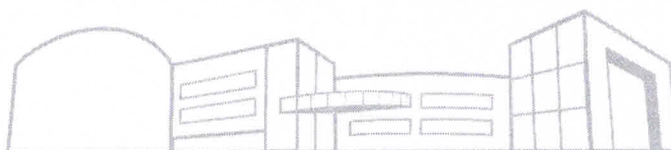
|                                                                                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |     |              |               |
|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|-----|--------------|---------------|
|                                                                                | QD32); SUPORTE A TECNOLOGIA TRIM; V-NAND; 512MB DDR3 MEMORIA CACHE; GARGABE COLLECTION; S.M.A.R.T; CRIPTOGRAFIA AES DE 256BITS; INTERFACE SATA 6GB/S.                                                                                                                                                                                                                           |                        |     |              |               |
| 02                                                                             | DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 1TB, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 540 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 520 MB/S; LEITURA ALEATORIA 98.000 IOPS (4KB, QD32); ESCRITA ALEATORIA 90.000 IOPS (4KB, QD32); SUPORTE A TECNOLOGIA TRIM; V-NAND; 1GB DDR3 MEMORIA CACHE; GARGABE COLLECTION; S.M.A.R.T; CRIPTOGRAFIA AES DE 256BITS; INTERFACE SATA 6GB/S. | SAMSUNG – 860 EVO 1 TB | 100 | R\$ 740,00   | R\$74.000,00  |
| 03                                                                             | DISCO DE ESTADO SOLIDO COM CAPACIDADE DE 2TB, VELOCIDADE DE LEITURA SEQUENCIAL ATÉ 540 MB/S; VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO SEQUENCIAL ATÉ 520 MB/S; LEITURA ALEATORIA 98.000 IOPS (4KB, QD32); ESCRITA ALEATORIA 90.000 IOPS (4KB, QD32); SUPORTE A TECNOLOGIA TRIM; V-NAND; 2GB DDR3 MEMORIA CACHE; GARGABE COLLECTION; S.M.A.R.T; CRIPTOGRAFIA AES DE 256BITS; INTERFACE SATA 6GB/S. | SAMSUNG – 860 EVO 2 TB | 100 | R\$ 1.320,00 | R\$132.000,00 |
| <b>Valor Total do Lote 10: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |     |              |               |

| LOTE 12 |                                                                                                              |                        |      |                |              |  |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------|----------------|--------------|--|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                    | MARCA                  | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |  |
| 01      | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATÊNCIA: CL =14; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS). | KINGSTON HX421C14 FB/4 | 100  | R\$ 119,00     | R\$11.900,00 |  |
| 02      | MEMÓRIA DDR4 2400MHZ CAPACIDADE: 4GB; LATÊNCIA:                                                              | KINGSTON HX424C15      | 100  | R\$ 129,00     | R\$12.900,00 |  |





|    |                                                                                                                      |                                         |     |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----|------------|--------------|
|    | CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2400MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).                                                      | FB/4                                    |     |            |              |
| 03 | MEMÓRIA DDR4 3200MHZ<br>CAPACIDADE: 4GB; LATÊNCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSÃO: 1,35V; (288 PINOS).  | KINGSTON<br>HX432C16<br>PB3A/8          | 100 | R\$ 129,00 | R\$12.900,00 |
| 04 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).   | KINGSTON<br>HX424C15<br>FB2/8           | 100 | R\$ 246,00 | R\$24.600,00 |
| 05 | MEMÓRIA DDR4 2400MHZ<br>CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2400MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).   | KINGSTON<br>HX424C15<br>FB2/8           | 100 | R\$ 240,00 | R\$24.000,00 |
| 06 | MEMÓRIA DDR4 3200MHZ<br>CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSÃO: 1,35V; (288 PINOS).  | KINGSTON<br>HX432C16<br>PB3A/8          | 100 | R\$ 290,00 | R\$29.000,00 |
| 07 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).  | G.SKILL –<br>F4-2400 C 15<br>S – 16 GIS | 100 | R\$ 490,00 | R\$49.000,00 |
| 08 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =14-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (288 PINOS).  | G.SKIL –<br>SF4-2400 C<br>15 S-16 GIS   | 100 | R\$ 490,00 | R\$49.000,00 |
| 09 | MEMÓRIA DDR4 3200MHZ<br>CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA: CL =15-16; VELOCIDADE: DDR4 3200MHZ; TENSÃO: 1,35V; (288 PINOS). | KINGSTON<br>HX432C16<br>PB3/16          | 100 | R\$ 580,00 | R\$58.000,00 |
| 10 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 4GB; LATÊNCIA: CL =13-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (260 PINOS).   | KINGSTON<br>HX424S141<br>B/4            | 100 | R\$ 160,00 | R\$16.000,00 |
| 11 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 8GB; LATÊNCIA: CL =13-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (260 PINOS).   | KINGSTON<br>HX424S141<br>B2/8           | 100 | R\$ 260,00 | R\$26.000,00 |
| 12 | MEMÓRIA DDR4 2133MHZ<br>CAPACIDADE: 16GB; LATÊNCIA:                                                                  | KINGSTON<br>HX424S141                   | 100 | R\$ 587,00 | R\$58.700,00 |



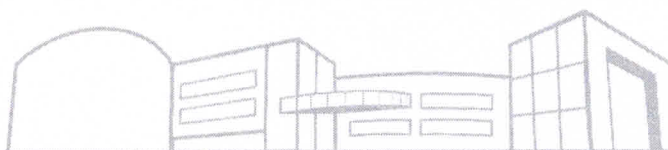
|                                                                                       |       |  |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------|--|--|--|
| CL =13-15; VELOCIDADE: DDR4 2133MHZ; TENSÃO: 1.2V; (260 PINOS).                       | B2/16 |  |  |  |
| <b>Valor Total do Lote 12: R\$ 372.000,00 (trezentos e setenta e dois mil reais).</b> |       |  |  |  |

| LOTE 14 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                |      |                |              |
|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|------|----------------|--------------|
| ITEM    | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MARCA          | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
| 01      | PLACA MAE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA; SUPORTAR 64GB DDR4 2133MHZ;<br>CHIPSET: INTEL H110 EXPRESS;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 3 X PORTA(S) SATA 3GB/S; AUDIO HD REALTEK ALC662;<br>AMPLIFICADOR DE AUDIO EMBUTIDO NA PLACA MAE COM SAIDA PARA ALTO FALANTE INTERNO NO GABINTE COM POTENCIA DE 1W RMS; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MATX; SLOTS: 02 PCIE X1; 01 PCIE X16;); 06 USB 2.0; 04 USB 3.0; 01 DISPLAY PORT; 01 VGA;<br>GARANTIA MINIMA DE 36 MESES. | LENOVO IH110MS | 20   | R\$ 400,00     | R\$8.000,00  |
| 02      | PLACA MAE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA; SUPORTAR 32GB DDR4 2133MHZ;<br>CHIPSET: INTEL H110 EXPRESS;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 4 X PORTA(S) SATA 6GB/S; AUDIO HD REALTEK ALC887; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MICRO ATX; SLOTS: 01 PCI; 01 PCIE X16; 02 PCIE X1; 06 USB 2.0; 04 USB 3.0; 01 VGA; 01 HDMI;<br>GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.                                                                                                                    | ASUS H110-C    | 30   | R\$ 380,00     | R\$11.400,00 |
| 03      | PLACA MAE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA; SUPORTAR 64GB DDR4 2133MHZ;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ASUS B150M-C   | 30   | R\$ 670,00     | R\$20.100,00 |





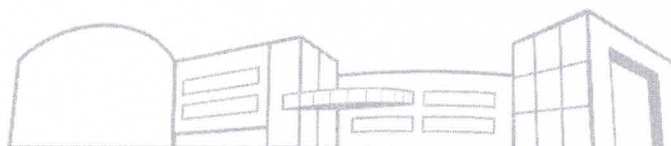
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                        |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----|------------|--------------|
|    | CHIPSET: INTEL B150 EXPRESS;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 6 X<br>PORTA(S) SATA 6GB/S; AUDIO HD<br>REALTEK ALC887; REDE:<br>10/100/1000MBPS; FORMATO:<br>MICRO uATX; SLOTS: 01 PCI; 01<br>PCIE X16; 01 PCIE X16(X4); 01 PCIE<br>X1; 06 USB 2.0; 06 USB 3.0; 01<br>DISPLAYPORT; 01 VGA; 01 DVI; 01<br>HDMI; GARANTIA MINIMA DE 12<br>MESES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                        |    |            |              |
| 04 | PLACA MAE COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE<br>I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA;<br>SUPORTAR 64GB DDR4 2133MHZ;<br>CHIPSET: INTEL Q170 EXPRESS;;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 4 X<br>PORTA(S) SATA 6GB/S; SUPORTA<br>RAID 0,1; 1X M.2 SOCKET; AUDIO<br>HD REALTEK ALC662;<br>AMPLIFICADOR DE AUDIO<br>EMBUTIDO NA PLACA MAE COM<br>SAIDA PARA ALTO FALANTE<br>INTERNO NO GABINTE COM<br>POTENCIA DE 1W RMS; REDE:<br>10/100/1000MBPS; FORMATO:<br>MATX; SLOTS: 01 PCIE X1; 01<br>PCIE X16; 01 PCIE X16(X4); 04 USB<br>2.0; 08 USB 3.0; 02 DISPLAY PORT;<br>01 VGA;. GARANTIA MINIMA DE<br>36 MESES. | LENOVO<br>IQ1X0MS      | 30 | R\$ 680,00 | R\$20.400,00 |
| 05 | PLACA MAE COM AS SEGUINTE<br>ESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE<br>I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA;<br>SUPORTAR 64GB DDR4 2133MHZ;<br>CHIPSET: INTEL H170 EXPRESS;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 6 X<br>PORTA(S) SATA 6GB/S; SUPORTA<br>RAID 0,1,5,10; 1X M.2 SOCKET; 1X<br>SATA EXPRESS; AUDIO HD<br>REALTEK ALC887; REDE:<br>10/100/1000MBPS; FORMATO:<br>MICRO uATX; SLOTS; 01 PCIE X16;<br>01 PCIE X16(X4); 02 PCIE X1; 06<br>USB 2.0; 06 USB 3.0; 01 USB TIPO<br>C; 01 VGA; 01 DVI; 01 HDMI;                                                                                                                       | ASUS<br>H170M-<br>PLUS | 30 | R\$ 550,00 | R\$16.500,00 |





|                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |    |            |              |
|---------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|----|------------|--------------|
|                                                                                       | GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |              |    |            |              |
| 06                                                                                    | PLACA MAE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES:<br>PROCESSADOR: INTEL CORE I3/I5/I7/ PENTIUM/ CELERON;<br>SOQUETE: LGA 1151; MEMORIA; SUPORTAR 64GB DDR4 2133MHZ;<br>CHIPSET: INTEL Z170 EXPRESS;<br>VIDEO: INTEL GRAPHICS; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; SUPORTA RAID 0,1,5,10; 1X M.2 SOCKET; 1X SATA EXPRESS; AUDIO HD REALTEK ALC887; REDE: 10/100/1000MBPS; FORMATO: MICRO uATX; SLOTS: 01 PCIE X16; 01 PCIE X16(X4); 02 PCIE X1; 06 USB 2.0; 06 USB 3.0; 01 USB TIPO C; 01 VGA; 01 DVI; 01 HDMI; GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. | ASUS – Z170A | 30 | R\$ 670,00 | R\$20.100,00 |
| <b>Valor Total do Lote 14: R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais).</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |              |    |            |              |

| LOTE 17                                                                                             |                                                                                                                                                   |                      |      |                |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                                                | DESCRIÇÃO                                                                                                                                         | MARCA                | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                                                  | PROCESSADOR DE DOIS NUCLEOS; QUATRO THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK 3.7GHZ; CACHE 3MB; DMI 8 GT/S; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE 1151 PINOS.   | INTEL PENTIUM G 5400 | 100  | R\$ 449,00     | R\$44.900,00  |
| 02                                                                                                  | PROCESSADOR DE QUATRO NUCLEOS; QUATRO THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK 2.7GHZ; CACHE 6MB; DMI 8 GT/S; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE 1151 PINOS. | INTEL – I3 8100      | 100  | R\$ 935,00     | R\$93.500,00  |
| 03                                                                                                  | PROCESSADOR DE QUATRO NUCLEOS; OITO THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK 3.4GHZ; CACHE 8MB; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE 1151 PINOS.               | INTEL I7 6700        | 100  | R\$ 1.965,00   | R\$196.500,00 |
| <b>Valor Total do Lote 17: R\$ 334.900,00 (trezentos e trinta e quatro mil e novecentos reais).</b> |                                                                                                                                                   |                      |      |                |               |



| LOTE 18                                                                         |                                                                                                                                                |                  |      |                |               |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------|----------------|---------------|
| ITEM                                                                            | DESCRIÇÃO                                                                                                                                      | MARCA            | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
| 01                                                                              | PROCESSADOR DE SEIS NUCLEOS; DOZE THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK 3.6GHZ; CACHE 15MB; DMI 8 GT/S; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE 2011 PINOS. | INTEL – I7 6850K | 50   | R\$ 3.160,00   | R\$158.000,00 |
| 02                                                                              | PROCESSADOR DE OITO NUCLEOS; DEZESEIS THREADS; VELOCIDADE DE CLOCK 3.2GHZ; CACHE 20MB; SUPORTAR INSTRUÇÕES 64BITS; SOQUETE 2011 PINOS.         | INTEL – I7 6900K | 50   | R\$ 4.040,00   | R\$202.000,00 |
| <b>Valor Total do Lote 18: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).</b> |                                                                                                                                                |                  |      |                |               |

| LOTE 23                                                                  |                                                       |                         |      |                |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|-------------------------|------|----------------|-------------|
| ITEM                                                                     | DESCRIÇÃO                                             | MARCA                   | QTDE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 01                                                                       | ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6"                          | TRAMONTINA 41006106     | 02   | R\$ 30,00      | R\$60,00    |
| 02                                                                       | CHAVE DE ENROLAR                                      | MULTITOC – CV6NRBLI     | 02   | R\$ 40,00      | R\$80,00    |
| 03                                                                       | ALICATE DE CRIMPAR RJ 45                              | MULTITOC – ALICATE 568  | 01   | R\$ 50,00      | R\$50,00    |
| 04                                                                       | ALICATE DE CRIMPAR RJ 11                              | MULTITOC – ALICATE 568  | 01   | R\$ 50,00      | R\$50,00    |
| 05                                                                       | ALICATE DE CRIMPAR RJ 09                              | MULTITOC – ALICATE 208R | 01   | R\$ 50,00      | R\$50,00    |
| 06                                                                       | TESTADOR DE CABO DE REDE MT200 (LK-CT002) COM BATERIA | MULTITOC – MT 200       | 01   | R\$ 60,00      | R\$60,00    |
| <b>Valor Total do Lote 23: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).</b> |                                                       |                         |      |                |             |

**2.2.** O valor global do presente contrato é de **R\$ 2.234.250,00** (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das dotações orçamentárias – Exercício de 2019 da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, a seguir:



|                     | NUMERO          | HISTÓRICO                                     |
|---------------------|-----------------|-----------------------------------------------|
| Reduzida            | 17              | -                                             |
| Projeto/Atividade   | 2007            | Manutenção de Serviços Administrativos Gerais |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo                           |
| Fonte de Recurso    | 100             | Recursos do Tesouro - Ordinários              |

**CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

**4.1.** O presente Instrumento de Contrato terá vigência e execução de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

**4.2.** A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do presente Contrato, em extrato, no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, conforme determina o Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES RECEBIMENTO**

**5.1.** A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento dos objetos solicitados e empenhados, nos moldes do Termo de Referência nº. 0109/2017, na medida da necessidade da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a emissão da nota de empenho e expedição da requisição da Nota de Autorização de Despesa, expedida pela **CONTRATANTE**.

**5.2.** Os materiais deverão ser entregues na Secretaria de Informática, sob o acompanhamento e fiscalização de seus servidores, no edifício Dante Martins de Oliveira, Piso térreo, localizado na Avenida André Antônio Maggi, nº 06, Bairro Centro Político Administrativo – Cuiabá, Mato Grosso, Brasil, das 08h00min às 18h00min, de segunda à sexta-feira.

**5.3.** O objeto deste Contrato será recebido e avaliado com o escopo de verificar sua conformidade quanto à quantidade, qualidade e especificações descritas e nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, da seguinte forma:

- **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com as especificações constantes do termo.
- **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação e confirmação das especificações constantes deste Contrato e nas quantidades constantes na Ordem de Fornecedor, expedida pela Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



**5.4.** À **CONTRATANTE** não caberá qualquer ônus pela rejeição dos produtos ou serviços considerados inadequados ou em desconformidade com a especificação registrada neste Contrato.

**5.5.** O prazo de entrega do produto ou para início da prestação do serviço poderá ser prorrogado, desde que devidamente justificado o motivo, nos termos do art. 57, §1º e seus incisos, da Lei nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA DO PRODUTO**

**6.1.** Será exigida garantia de no mínimo 12 (doze) meses de todos os equipamentos fornecidos, contados a partir da data do recebimento dos produtos contratados.

**6.2.** Os materiais utilizados devem possuir garantia de bom funcionamento e de qualidade mínima, obrigando-se a **CONTRATADA** a repará-los em caso de vício (art. 69 Lei 8.666/93).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE SUSTENTABILIDADE**

**7.1.** Os bens devem ser preferencialmente, entregues acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**7.2.** Todo documento deverá ser entregue pela **CONTRATADA**, quer seja pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, **PREFERENCIALMENTE**, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

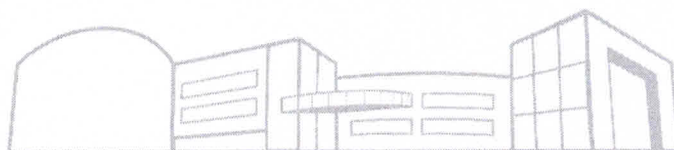
**8.1.** Para garantir a fiel execução dos termos e das condições registradas, a **CONTRATADA** se compromete a:

**8.2.** Cumprir fielmente o objeto deste Contrato, mediante o fornecimento em conformidade com as especificações constantes, de acordo com as condições propostas e consignadas no presente instrumento.

**8.3.** Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem erros ou vícios na execução, não atender as especificações ou, se for o caso, não estiver em conformidade com as amostras apresentadas;



- 8.4. Fornecer diretamente o objeto deste Contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela **CONTRATANTE**;
- 8.5. Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, em virtude de ação ou omissão, culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- 8.6. Assumir toda e qualquer responsabilidade pela imperfeição do objeto entregue;
- 8.7. Responder por toda responsabilidade solidária ou subsidiária;
- 8.8. Acatar a fiscalização do serviço contratado, realizada pelo gestor do Contrato, que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- 8.9. Disponibilizar ao setor competente, telefones, fax, e-mail e outros meios de Contrato para atender às requisições;
- 8.10. Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência do Contrato, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo às observações e exigências do setor responsável pela fiscalização;
- 8.11. Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência dos fornecimentos, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, além de quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado;
- 8.12. Aceitar, nas mesmas condições avençadas, os acréscimos ou supressões nos valores adstritos aos quantitativos do item adjudicado, em até 25% (vinte e cinco por cento);
- 8.13. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração da estimativa de custos;
- 8.14. Assumir a responsabilidade e o ônus pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre a execução do presente Contrato, devendo ser apresentados os respectivos comprovantes quando solicitados pela **CONTRATANTE**;
- 8.15. Comprovar, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, a quitação das obrigações trabalhistas e tributárias e, mensalmente, o recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Previdência Social) pertinentes aos seus empregados alocados na **CONTRATANTE**, como condição à percepção do valor faturado;
- 8.16. Responsabilizar-se integralmente pelo objeto fornecido, nos termos de legislação vigente;



8.17. Fornecer o objeto quando requisitado pelo setor competente, observando o preço unitário, o prazo, o local de entrega e as demais condições fixadas neste Contrato e no termo de referência.

8.18. Retirar a Nota de Empenho, Requisição da despesa correspondente aos fornecimentos realizados;

8.19. Responsabilizar-se integralmente pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento do objeto deste Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização realizada pelo setor competente.

8.20. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato, Termo de Referência e Edital da Licitação e seus anexos.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações estabelecidas nas condições de fornecimento, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRADA** às dependências da **CONTRATANTE**.

9.2. Emitir ordem de fornecimento/requisição estabelecendo dia e hora de cada evento, bem como outras informações que considerar pertinentes para o bom e fiel cumprimento deste Contrato e das condições de fornecimento;

9.3. Efetuar o pagamento a **CONTRATADA** nas condições estabelecidas neste Contrato;

9.4. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência nº. 0109/2017;

9.5. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venha a ser solicitado pela **CONTRATADA**;

9.6. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**;

9.7. O objeto contratado será entregue na sede da **CONTRATANTE**, no endereço estabelecido neste Contrato;

9.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;



**9.9.** Fornecimento de qualquer item do objeto licitado, em desconformidade com as condições e especificações do edital e seus anexos, acarretará a **CONTRATADA** obrigação de corrigir a desconformidade; e

**9.10.** Na impossibilidade de correção da desconformidade o item será rejeitado, com a aplicação das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

**10.1.** A fiscalização, o acompanhamento e a orientação relativa á execução contratual serão exercidas por servidor indicado pela Secretaria de Informática.

**10.2.** Caberá ao Fiscal do Contrato, além das que perfazem na legislação vigente (Lei n.º 8.666/93 § 1º e 2º do art. 67) as seguintes prerrogativas:

**a)** Requisitar a prestação dos serviços, mediante correio eletrônico (e-mail), ofício ou outro documento;

**b)** Efetuar as devidas conferências;

**c)** Verificar eventuais falhas, erros ou o não cumprimento de exigências estabelecidas neste contrato e no Edital e seus anexos, solicitando, se couber, a imediata correção por parte da **CONTRATADA**;

**d)** Comunicar a Administração o cometimento de falhas pela **CONTRATADA** que impliquem comprometimento da prestação dos serviços e/ou aplicação de penalidades previstas;

**e)** Conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, encaminhando-a diretamente a Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, a fim de providenciar a Nota de Liquidação;

**f)** Outras atribuições pertinentes à contratação ou que lhe forem conferidas pela **CONTRATANTE**.

**10.3.** À Fiscalização caberá o direito de rejeitar quaisquer serviços, peças, partes, componentes, acessórios ou materiais que não satisfaçam os padrões especificados ou os critérios de qualidade exigidos, bem como de exigir sua pronta e imediata substituição por outros que os atendam, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer tipo de reclamação ou indenização.



**10.4.** Cabe à **CONTRATADA** atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a **CONTRATANTE**.

**10.5.** Não implicará essa atividade de acompanhamento e fiscalização pela **CONTRATANTE** qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da **CONTRATADA**, que é total e irrestrita com relação aos serviços contratados, inclusive perante terceiros.

**10.6.** O acompanhamento e a fiscalização dos serviços ficarão a cargo do (a) servidor (a) designado pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, competindo-lhe tomar todas as providências, de modo a assegurar que este seja executado de acordo com o previsto no respectivo contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente, após a data da apresentação dos documentos de cobrança, desde que os serviços contratos contratados tenham sido executados e/ou produtos entregues em acordo com as especificações contratuais, observando que:

**11.2.** O pagamento será executado através de ordem bancária para crédito na conta corrente da **CONTRATADA**, após ateste do fiscal e comprovada a situação regular da Empresa.

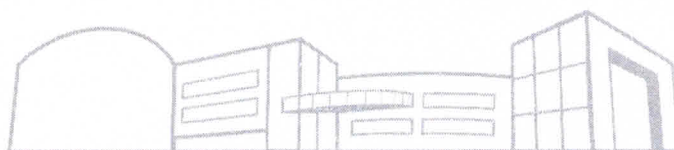
**11.3.** Os tributos estejam em conformidade com o artigo 64 da Lei 9.430/96.

**11.4.** A **CONTRATADA** será orientada pela fiscalização da **CONTRATANTE**, quanto aos procedimentos para a emissão de Nota Fiscal.

**11.5.** A **CONTRATADA** deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, descrição do produto (com detalhes), o número e o nome do Banco, Agência e número da conta corrente onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária e apresentação de:

**a)** Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, consistindo em certidões ou documento equivalente, emitidos pelos órgãos competentes e dentro dos prazos de validade expresso nas próprias certidões ou documentos;

**b)** Prova de regularidade fiscal para com a Procuradoria da Fazenda Nacional e para com a Procuradoria Geral do Estado, nos casos em que não sejam emitidas em conjunto às regularidades fiscais;



c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27 da Lei 8.036/90), em plena validade, relativa à Contratada;

d) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS (art. 195, § 3º da Constituição Federal), em plena validade, relativa à Contratada.

**11.6.** As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – com o seguinte endereço: Edifício Gov. Dante Martins De Oliveira, Avenida André Antônio Maggi, S/N - CPA - Cuiabá/MT, CNPJ nº 03.929.049/0001-11, e deverão ser entregues no local indicado pela **CONTRATANTE**;

**11.7.** O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente aquelas relacionadas com a qualidade e validade, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**11.7.1.** Deverá apresentar a Nota Fiscal de entrada do produto no ato da liquidação, procedimento de conferência.

**11.8.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**11.8.1.** Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas pela Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**11.9.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**11.10.** A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio de operações de “*factoring*”.

**11.11.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

**11.12.** O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

**11.13.** O pagamento será em até 10 (dez) dias da entrada da Nota Fiscal/Fatura na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, de acordo com a Nota de Empenho e a Nota de Autorização de Despesa - NAD, após o atesto pela fiscalização do recebimento pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.



**CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO E REPACTUAÇÃO DO CONTRATO**

**12.1.** O contrato poderá ser alterado nas hipóteses do art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

**12.2.** Durante a vigência do Contrato, a **CONTRATADA** poderá solicitar revisão dos preços para manter a equação econômico-financeira, obtida na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, inclusive com demonstração de planilhas de custo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

**13.1.** O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, acarretando as consequências do art. 80, todos da Lei nº 8.666/93, nas seguintes hipóteses:

**13.1.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

**13.1.2.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**13.1.3.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**13.1.4.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

**13.1.5.** O atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;

**13.1.6.** A paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**13.1.7.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**13.1.8.** Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**13.1.9.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;



- 13.1.10. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 13.1.11. A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 13.1.12. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 13.1.13. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 13.1.14. A supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 desta Lei;
- 13.1.15. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 13.1.16. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 13.1.17. A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- 13.1.18. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 13.1.19. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 13.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, não dará à **CONTRATADA** direito a indenização a qualquer título, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;



**13.3.** A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste até a completa indenização dos danos;

**13.4.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, previstas no presente Contrato e comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**.

**13.5.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.6.** Conforme disposto no Art. 80, da Lei nº 8.666/93, a rescisão de que trata o inciso I do artigo 79 da mencionada lei, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Geral de Licitações:

**13.6.1.** Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**13.6.2.** Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 58, da Lei nº 8.666/93;

**13.6.3.** Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

**13.6.4.** Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**13.6.5.** A aplicação das medidas previstas nos itens 13.6.1 e 13.6.2 fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**13.6.6.** É permitido à Administração, no caso de concordata do contratado, manter o contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades de serviços essenciais.

**13.6.7.** Na hipótese do item 13.6.2., o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Ministro de Estado competente, ou Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso.

**13.6.8.** A rescisão de que trata o inciso IV do artigo 79, da Lei nº 8.666/93 permite à Administração, a seu critério, aplicar a medida prevista no inciso I deste artigo.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Se a **CONTRATADA** descumprir quaisquer das condições deste Contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei n. 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

- a) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos, e;
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2.** De acordo com o estabelecido em lei, poderão ser acrescidas sanções administrativas, previstas em instrumento convocatório e no Contrato.

**14.3.** O atraso na entrega dos serviços ou ainda pela inexecução parcial ou total das cláusulas deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá incorrer em:

- a) Advertência por escrito, sempre que verificadas irregularidades de pequena monta;
- b) Multa diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do empenho, do primeiro ao segundo dia útil; Multa diária de 4% (quatro por cento), do terceiro ao quinto dia útil; e, a partir desta data, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação;
- c) Para os casos de multa não previstos neste Contrato, observar-se-á a multa de até 10% (dez por cento);
- d) A multa reiterada pelo mesmo motivo será aplicada em dobro, não podendo ultrapassar 10% (dez por cento) do valor do Empenho, hipótese em que se configurará a inexecução total da obrigação e o subsequente cancelamento do Contrato.

**14.4.** A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório, e a sua cobrança não isentará a **CONTRATADA** da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**14.5.** A multa aplicada a **CONTRATADA** e os prejuízos a **AL/MT** serão deduzidos de quaisquer crédito a que se tenha direito a **CONTRATADA**, podendo ainda ser cobrado diretamente ou judicialmente.

**14.6.** Serão considerados ainda o tempo hábil (estipulado pela **CONTRATANTE**), dependendo da infração, acusação ou notificação, para a Resposta ao questionamento, em acordo com (Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988) “Contraditória e Ampla Defesa”.



**14.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7.º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**14.5.1.** Desclassificação ou inabilitação, caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**14.5.2.** Cancelamento do contrato, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

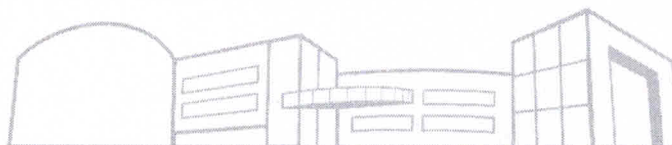
**14.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Cadastro de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência, Edital e das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**15.1.** Para Execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**16.1.** A legislação aplicável a este Contrato será a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), demais legislações pertinentes e as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº. 0109/2017, (Processo SGD. nº. 201718110), bem como as cláusulas deste Instrumento.



**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. Integram este Contrato, o Edital do Pregão Presencial nº 011/2019, seus anexos, e a proposta comercial apresentada pela **CONTRATADA**.

17.2. Os casos omissos serão resolvidos conforme dispõem as Leis Federais nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, Código Civil e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria;

17.3. A abstenção, por parte da **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos e/ou faculdades que lhe assistem em razão deste contrato e/ou lei não importará renúncia a estes, não gerando, pois, precedente invocável.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA – DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro da cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes da execução deste contrato.

E, por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, em 26 de setembro de 2019.

|                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b><u>CONTRATANTE</u></b><br><br><b>ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO<br/>ESTADO DE MATO GROSSO</b><br>CNPJ nº 03.929.049/0001-11                                             | <b><u>DEPUTADOS – MESA DIRETORA</u></b><br><br>Dep. Eduardo Botelho: _____<br><b>Presidente</b><br><br>Dep. Max Russi: _____<br><b>1º Secretário</b> |
| <b><u>CONTRATADA</u></b><br><br><b>DATA MANAGER PRESTADORA DE<br/>SERVIÇOS INFORMÁTICA LTDA - ME</b><br>CNPJ nº. 19.707.627/0001-05                                   | <b><u>REPRESENTANTE LEGAL</u></b><br><br>Edirley Pereira da Silva<br>RG nº. 0992659-3 SSP/MT<br>CPF nº 125.039.897-23                                |
| <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: <u>Midiã Maira C. G. de Sá</u><br>RG Nº: <u>CPF nº 021.211.711-42</u><br>CPF Nº: <u>RG nº 2829242-1 SSP/MT</u><br>ASSINATURA: _____ | <b><u>TESTEMUNHA</u></b><br>NOME: _____<br>RG Nº: <u>Luzia S. Ribeiro</u><br>CPF Nº: <u>CPF nº 124.952.498-82</u><br>ASSINATURA: _____               |

